

Você na linha de frente do seu futuro

vestibular MEDICINA

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS

☎ 0800 601 4031



UNIPAR

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:
16/12/2021 às 14h
medicina.unipar.br

Primeira etapa de convocação de matrícula

1ª Chamada

Data: 17 e 20/12/2021

Horário: 13h às 16h

Local: Secretaria Acadêmica Setorial da Unidade de Umuarama - Sede - Bloco A1

Publicação da 1ª Convocação da 2ª Chamada

Data: 21/12/2021

Horário: 14h

Será divulgada na página: medicina.unipar.br, a 1.ª Convocação dos Candidatos Classificados em Segunda Chamada.

Matrícula da 1ª Convocação da 2ª Chamada

Data: 22/12/2021

Horário: 13h às 22h

Local: Secretaria Acadêmica Setorial da Unidade de Umuarama - Sede - Bloco A1

O candidato convocado terá o prazo máximo de 48 horas para se apresentar, não o fazendo, a Secretária Acadêmica Setorial convocará o classificado seguinte.

Observação: As convocações dos candidatos classificados em 2.ª Chamada para o preenchimento das vagas remanescentes obedecerão rigorosamente à ordem de classificação. A convocação para matrícula será publicada na página: medicina.unipar.br, o que possibilitará a verificação de que a ordem de classificação foi rigorosamente obedecida.

VESTIBULANDO

Documentos necessários para matrícula

A matrícula somente será recebida mediante a juntada, ao **REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**, dos seguintes documentos, perfeitamente legíveis e isentos de rasuras:

- a) 02 (duas) **FOTOS 3x4**, recentes e iguais;
- b) 02 (duas) fotocópias (frente e verso) e o original da **CÉDULA DE IDENTIDADE - RG** (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);
- c) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **TÍTULO DE ELEITOR** e do comprovante de comparecimento à última eleição;
- d) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES** ou **ALISTAMENTO**, devidamente atualizados;
- e) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF**. Não será aceito CPF de responsável;
- f) 02 (duas) fotocópias e o original da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**, sem tarja;
- g) 01 (uma) fotocópia e o original da **CARTEIRA DE VACINAÇÃO** apresentação obrigatória, conforme Portaria n.º 597/GM, de 08/04/04, do Ministério de Estado da Saúde;
- h) 01 (uma) fotocópia e o original do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** atualizado (conta de água, energia elétrica e/ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive o CEP;
- i) **HISTÓRICO ESCOLAR** (completo) do Ensino Médio ou equivalente, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma fotocópia;
OBSERVAÇÃO: O Histórico Escolar não pode ser assinado pela mesma pessoa em cargos diferentes (Diretor/Secretário).
- j) **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ESTUDOS** do Ensino Médio;
- k) **DIPLOMA** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio ou equivalente;
k.1 - **DIPLOMA DE CURSO PROFISSIONALIZANTE** (Técnico, Magistério, etc.) – original e 2 (duas) fotocópias;
k.2 - **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio – original e 01 (uma) fotocópia;
- l) **PAGAMENTO** da 1.ª parcela da anuidade, paga nas redes bancárias;
- m) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** (em 02 vias), devidamente aderido pelo aluno e/ou por seus pais ou responsável legal, através do qual é dado conhecimento ao candidato dos valores e parcelas da anuidade do curso/módulo no qual pretende matricular-se, bem como informações sobre prazos e penalidades quanto ao descumprimento das obrigações financeiras.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos das alíneas “i” e “k”, quando expedidos na forma de um único documento, poderão ser apresentados em apenas 02 (duas vias) (frente e verso), sendo uma **original** e uma **fotocópia**.
- Os candidatos de nacionalidade brasileira, cujos estudos do **Ensino Médio** tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar, no ato da matrícula, a **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS** concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento das alíneas “i” e “k”.

ATENÇÃO: Fica dispensada a revalidação de comprovante de conclusão de estudos do Ensino Médio não técnico realizado nos países integrantes do MERCOSUL.

- **Não será aceita matrícula sem a apresentação do comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, onde conste a aprovação em todas as séries cursadas em um ou mais Estabelecimentos de Ensino.**

ATENÇÃO: Se você concluiu o Ensino Médio através de Supletivo, deverá apresentar o **CERTIFICADO** definitivo de conclusão de Curso, pois não serão aceitos, em hipótese alguma, Atestados de Eliminação de Matérias.

- Os candidatos excepcionais positivos, nos termos da legislação vigente, que não tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data do término das inscrições podem inscrever-se desde que apresentem, até o ato da matrícula, cópia do Parecer do Conselho Nacional de Educação que tenha reconhecido tal excepcionalidade.
- Quando o candidato à matrícula for menor de 18 (dezoito) anos, será exigida **AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA**, assinada pelo pai ou responsável legal, com firma reconhecida.
- O menor de 18 anos deve apresentar os documentos mencionados nas alíneas “c” e “d”, tão logo esteja de posse dos mesmos.

O **Portador de Diploma de Curso Superior**, classificado através deste Processo Seletivo, fica desobrigado de comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo exigido no ato da matrícula, os documentos elencados no item 1, com 02 (duas) fotocópias e o original dos seguintes documentos:

- * **HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO** do Ensino Superior;
- * **DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, registrado;

CANDIDATOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA

AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA serão exigidos:

- a) 02 (duas) **FOTOS 3 x 4**, recentes e iguais;
- b) 02 (duas) Fotocópias autenticadas (frente e verso) do **REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO - RNE** (cédula de identidade de estrangeiro) emitida pelo país de origem;
- c) Fotocópia autenticada do Passaporte, visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a situação regular no país, ou residência MERCOSUL, emitidos por autoridade brasileira, válido à data da matrícula ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- d) **CPF DE ESTRANGEIROS RESIDENTES NO BRASIL OU EM TRÂNSITO;**
- e) 02 (duas) fotocópias autenticadas e traduzidas por tradutor juramentado da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO;**
- f) 02 (duas) fotocópias autenticadas da **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** do Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do MERCOSUL);
- * Prova de **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** referente ao Ensino Médio do Brasil ou **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**, concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento ao disposto na página 5, letra “i”, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.

OBS.: Os candidatos estrangeiros, que residem nas cidades fronteiriças do MERCOSUL, além dos documentos citados acima, devem apresentar os documentos mencionados nas alíneas “g” e “h” do tópico **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA**

ATENÇÃO

TODAS AS FOTOCÓPIAS DEVERÃO ESTAR ABSOLUTAMENTE LEGÍVEIS PARA SEREM AUTENTICADAS PELA SECRETARIA ACADÊMICA SETORIAL DAS UNIDADES DA UNIPAR.

ATENÇÃO

O aluno que ingressar por meio de Processo Seletivo - Vestibular poderá solicitar o aproveitamento de estudos e a migração para a série seguinte. A divulgação do número de vagas, a abertura de inscrição e os critérios serão estabelecidos em Edital próprio. Os requerimentos solicitando a migração por aproveitamento de estudos serão submetidos à apreciação do Colegiado de Curso, e se dará após concluídas as matrículas dos alunos regulares, desde que haja vaga na série pretendida.